PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Despacho n.º 295/2012 de 23 de Fevereiro de 2012

Considerando as competências afetas ao departamento do Governo Regional competente em matéria de cultura, no âmbito do património arqueológico, previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de agosto;

Considerando que em frente ao Farol de Ponta Garça, na ilha de São Miguel, foram recuperadas dois bens, um canhão em bronze do séc. XVI e parte de um sextante em liga de cobre, respetivamente, pelos achadores Sérgio Marcos Aparício e António Pedro Zacarias Peralta e João Leonel Lima Pacheco;

Considerando que, nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de agosto, os achadores têm direito ao pagamento de metade do valor do achado fortuito que venha a ser inventariado;

Considerando a avaliação do valor pecuniário das duas peças, efetuada pelo Museu da Marinha, na ausência de especialistas na Região, e que mereceu a concordância da Direção Regional da Cultura;

Considerando que, nos termos do diploma supra referido, o departamento do Governo Regional competente em matéria de cultura comunicará ao achador, no prazo de 15 dias após a sua avaliação, o valor atribuído ao achado fortuito.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea *e*) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 27.º, 28.º, 29.º, 31.º e 32.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de agosto, determino o seguinte:

- 1 Atribuir a Sérgio Marcos Aparício, o valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) como recompensa do achado fortuito, canhão em bronze do séc. XVI.
- 2 Atribuir a António Pedro Zacarias Peralta e a João Leonel Lima Pacheco, o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), a cada um dos achadores como recompensa do achado fortuito, parte de sextante em liga de cobre.
- 3 O presente despacho produz efeitos imediatos.

15 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.